



LEI N.º. 3.194, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

**Altera a Lei Municipal n.º 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal n.º 3.111, de 14 de julho de 2010, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2011.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “2012- Incentivo à Prática de Esportes” e no programa “2009- Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais” da Prefeitura do Município de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2011.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012 – Incentivo à Prática de Esportes	1.197 – Construção de Quadra Poliesportiva Conv.673/09	586.873,10
	2009 – Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	1.044 –Obras de Revitalização do Distrito Pontalete Conv.690/09	2.042.283,83
<b>TOTAL</b>			<b>2.629.156,93</b>

Art. 2.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.111, de 14 de julho de 2010, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2011.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 3.156, de 23 de dezembro de 2010, no valor de até R\$ 2.629.156,90 (dois milhões seiscientos e vinte e nove reais e noventa centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	811	Desporto de Rendimento	
Programa	2012	Incentivo à Prática de Esportes	
Ação	1.197	Construção de Quadra Poliesportiva Conv.673/09	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	586.873,10

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	511	Saneamento Básico Rural	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.044	Obras de Revitalização do Distrito Pontalete Conv.690/09	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	2.042.283,83

Art. 4.º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administ .e Recursos Humanos
Função	99	Reservas



---

Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reservas	
Ação	9.999	Reserva	
Conta Econ.	99.99.99	Reserva	2.629.156,93

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 01 de junho de 2011.

**Luciana Ferreira Mendonça**  
Prefeita Municipal

**Christopher Almada Guimarães Taranto**  
Procurador-Geral

**Marcos Antônio de Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

**João Batista Rabello**  
Secretário Municipal de Esportes

**José Gileno Marinho**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos